



LEI Nº 1.000, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 (Ano Referência de 2022) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I



DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterà as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 20% (Vinte por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, por Assim o excesso de arrecadação do exercício até o limite de seus saldos; apuração independente do limite estabelecido neste Art.6º, realizado e projetado, como



também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25%** (*vinte e cinco por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20%** (*vinte por cento*), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **70%** (*setenta por cento*) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo **30%** (*trinta por cento*) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicara no mínimo **15%** (*quinze por cento*) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo ESTADO DO TOCANTINS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;



VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2022 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023,

VIII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.



b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 15 - A receita devesa estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devesa obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17- O orçamento municipal devesa consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS



Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e



VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

V - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.000 (oito milhões e um) habitantes.

Art. 23 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração



Art. 24 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2022, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 - As transferências voluntárias e realizadas para associações através de transferência de convênios; fica autorizada para associações que tiverem o devido reconhecimento de utilidade pública pela câmara municipal e plena aptidão para recebimento de recursos públicos, quando em atendimento ao interesse coletivo, comum e social (a exemplo a associações universitária e associação de portadores de necessidades especiais).

Art. 30 - Os Ordenadores de Despesas, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de



capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2022, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2023, será encaminhado a câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos à Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54%** (*cinquenta quatro por cento*) das receitas correntes líquidas, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **6%** (*seis por cento*) das receitas correntes líquidas, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - Transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as



prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Na oportunidade de apreciação de que trata o artigo 47 desta lei, as emendas ao Projeto de Lei do orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas, conforme dispõe o artigo 107, §3º da Lei Orgânica do Município, caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, por anulação parcial de dotações, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviços da dívida pública municipal;
- c) transferências de recursos para Administração Indireta e Fundacional;

III – Sejam relacionadas:

- a) com correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

HENO RODRIGUES DA SILVA
Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2022.12.29 14:45:00 -03'00'

HENO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA

EXERCÍCIO

2023

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	36.139.174,80	43.940.881,08	44.819.698,70	45.716.092,68	46.630.414,53	47.563.022,82
Dívida Mobiliária	0,00	3.207.153,82	3.271.296,90	3.336.722,83	3.403.457,29	3.471.526,44
Outras Dívidas	36.139.174,80	40.733.727,26	41.548.401,81	42.379.369,84	43.226.957,24	44.091.496,38
DEDUÇÕES (II)	505.894,22	4.554.483,42	4.645.573,09	4.738.484,55	4.833.254,24	4.929.919,33
Ativo Financeiro	2.498.213,58	4.581.185,14	4.672.808,84	4.766.265,02	4.861.590,32	4.958.822,13
Haveres Financeiros	300.120,32	290.321,07	296.127,49	302.050,04	308.091,04	314.252,86
(-) Restos a Pagar Processados	2.292.439,68	317.022,79	323.363,25	329.830,51	336.427,12	343.155,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	35.633.280,58	39.386.397,66	40.174.125,61	40.977.608,13	41.797.160,29	42.633.103,49
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	35.633.280,58	39.386.397,66	40.174.125,61	40.977.608,13	41.797.160,29	42.633.103,49
RESULTADO NOMINAL (IX-XVII)	510.169,60	3.753.117,08	787.727,95	803.482,51	819.552,16	835.943,21

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GOMES DE AMORIM
CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
METAS FISCAL - RESULTADO PRIMARIO

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	53.870.680,66	60.041.840,62	75.892.960,63	78.807.678,53	80.383.832,10	81.991.508,74
Receitas Tributárias	3.029.552,08	3.196.177,44	4.615.550,00	4.512.346,50	4.602.593,43	4.694.645,30
Receitas de contribuições	0,00	2.000,00	11.505.846,12	6.992.369,28	7.132.216,67	7.274.861,00
Receita Patrimonial	312.072,06	308.355,87	85.750,65	84.750,65	86.445,66	88.174,58
Aplicações Financeiras (II)						
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	50.462.352,42	56.464.934,48	59.664.830,95	67.197.229,19	68.541.173,77	69.911.997,25
Demais receitas correntes	66.704,10	70.372,83	20.982,91	20.982,91	21.402,57	21.830,62
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	53.870.680,66	60.041.840,62	75.892.960,63	78.807.678,53	80.383.832,10	81.991.508,74
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	153.700,00	157.489,50	4.226.907,15	4.379.142,82	4.466.725,68	4.556.060,19
Operações de Crédito (V)						
Amortização de Empréstimos (VI)						
Alienação de Ativos (VII)	153.700,00	157.489,50	75.915,00	75.915,00	77.433,30	78.981,97
Transferências de Capital	0,00	0,00	4.150.992,15	4.303.227,82	4.389.292,38	4.477.078,22
Outras Receitas de Capital						
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	4.150.992,15	4.303.227,82	4.389.292,38	4.477.078,22
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(III+VIII)	53.870.680,66	60.041.840,62	80.043.952,78	83.110.906,35	84.773.124,48	86.468.586,97
DESPEAS CORRENTES (X)	59.009.833,43	65.684.738,66	68.182.410,21	76.298.331,26	77.824.297,89	79.380.783,84
Pessoal e Encargos Sociais	34.901.330,69	39.683.193,12	43.432.353,31	48.023.024,24	48.983.484,72	49.963.154,42
Juros e Encargos da Dívida (XI)						
Outras Despesas Correntes	24.108.502,74	26.001.545,54	24.750.056,90	28.275.307,02	28.840.813,16	29.417.629,42
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	59.009.833,43	65.684.738,66	68.182.410,21	76.298.331,26	77.824.297,89	79.380.783,84
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	6.057.362,84	6.454.403,25	6.291.457,57	6.888.490,09	7.026.259,89	7.166.785,09
Investimentos	5.831.505,17	6.216.123,40	5.880.879,51	6.477.912,03	6.607.470,27	6.739.619,68
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	225.857,67	238.279,85	410.578,06	410.578,06	418.789,62	427.165,41
Despesas Fiscais de Capital (XV)=(XIII-XIV)	5.831.505,17	6.216.123,40	5.880.879,51	6.477.912,03	6.607.470,27	6.739.619,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)						
DESPEAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	64.841.338,60	71.900.862,06	74.063.289,72	82.776.243,29	84.431.768,16	86.120.403,52
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	(10.970.657,94)	(11.859.021,44)	5.980.663,06	334.663,06	341.356,32	348.183,45



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
METAS FISCAL - RESULTADO PRIMARIO**

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
----------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GOMES DE AMORIM
CONTADOR

Especificação	2023		2024		2025	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	83.186.821,35	80.119.867,78	84.850.557,78	80.119.867,78	86.547.568,93	80.119.867,78
Receitas não Financeiras (I)	83.186.821,35	80.119.867,78	84.850.557,78	80.119.867,78	86.547.568,93	80.119.867,78
Despesa Total	83.186.821,35	74.473.867,78	84.850.557,78	74.473.867,78	86.547.568,93	74.473.867,78
Despesas não Financeiras (II)	83.186.821,35	74.473.867,78	84.850.557,78	74.473.867,78	86.547.568,93	74.473.867,78
Resultado primário (I-II)	0,00	5.646.000,00	0,00	5.646.000,00	0,00	5.646.000,00
Resultado Nominal	803.482,51	787.727,95	819.552,16	787.727,95	835.943,21	787.727,95
Dívida Consolidada Líquida	40.977.608,13	40.174.125,61	41.797.160,29	40.174.125,61	42.633.103,49	40.174.125,61

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GOMES DE AMORIM
CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	54.024.380,66	60.199.330,12	11,43	80.119.867,78	33,09	83.186.821,35	3,83	84.850.557,78	2,00	86.547.568,93	2,00
Receitas não Financeiras (I)	53.870.680,66	60.041.840,62	11,46	80.043.952,78	33,31	83.110.906,35	3,83	84.773.124,48	2,00	86.468.586,97	2,00
Despesa Total	65.067.196,27	72.139.141,91	10,87	74.473.867,78	3,24	83.186.821,35	11,70	84.850.557,78	2,00	86.547.568,93	2,00
Despesas não Financeiras (II)	64.841.338,60	71.900.862,06	10,89	74.063.289,72	3,01	82.776.243,29	11,76	84.431.768,16	2,00	86.120.403,52	2,00
Resultado primário (I-II)	(10.970.657,94)	(11.859.021,44)	0,00	5.980.663,06	98,29	334.663,06	(94,40)	341.356,32	2,00	348.183,45	2,00
Resultado Nominal	510.169,60	3.753.117,08	635,66	787.727,95	(79,01)	803.482,51	2,00	819.552,16	2,00	835.943,21	2,00
Dívida Pública Consolidada	36.224.950,91	36.139.174,80	(0,24)	37.223.350,04	3,00	37.967.817,04	2,00	38.727.173,39	2,00	39.501.716,85	2,00
Dívida Consolidada Líquida	35.633.280,58	39.386.397,66	10,53	40.174.125,61	2,00	40.977.608,13	2,00	41.797.160,29	2,00	42.633.103,49	2,00
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	58.149.142,12	62.005.310,02	6,63	80.119.867,78	29,21	81.555.707,20	1,79	81.555.707,20	0,00	81.555.707,20	0,00
Receitas não Financeiras (I)	57.983.707,13	61.843.095,84	6,66	80.043.952,78	29,43	81.481.280,73	1,80	81.481.280,73	0,00	81.481.280,73	0,00
Despesa Total	70.035.076,71	74.303.316,17	6,09	74.473.867,78	0,23	81.555.707,20	9,51	81.555.707,20	0,00	81.555.707,20	0,00
Despesas não Financeiras (II)	69.791.974,80	74.057.887,92	6,11	74.063.289,72	0,01	81.153.179,69	9,57	81.153.179,69	0,00	81.153.179,69	0,00
Resultado primário (I-II)	(11.808.267,67)	(12.214.792,08)	0,00	5.980.663,06	104,24	328.101,03	(94,51)	328.101,03	0,00	328.101,03	0,00
Resultado Nominal	549.121,05	3.865.710,59	603,98	787.727,95	(79,62)	787.727,95	0,00	787.727,95	0,00	787.727,95	0,00
Dívida Pública Consolidada	38.990.725,91	37.223.350,04	(4,53)	37.223.350,04	0,00	37.223.350,04	0,00	37.223.350,04	0,00	37.223.350,04	0,00
Dívida Consolidada Líquida	38.353.881,55	40.567.989,59	5,77	40.174.125,61	(0,97)	40.174.125,61	0,00	40.174.125,61	0,00	40.174.125,61	0,00

Metodologia de cálculo dos valores constantes (Valor Corrente/Índice)

Fator Inflação 2020/2022 -> 1.0763

Fator Inflação 2021/2022 -> 1.0300

Fator Deflação 2022/2023 -> 1.0200

Fator Deflação 2022/2024 -> 1.0404

Fator Deflação 2022/2025 -> 1.0612

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GOMES DE AMORIM
CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	Metas Realizadas em 2021 (b)	Variação	
			Valor (c)=(b)-(a)	(c/a)x100
Receita Total	60.199.330,12	64.572.906,30	4.373.576,18	7,27
Receitas não Financeiras (I)	60.041.840,62	64.572.906,30	4.531.065,68	7,55
Despesa Total	72.139.141,91	62.594.159,44	2.394.829,32	3,32
Despesas não Financeiras (II)	71.900.862,06	62.274.159,44	2.232.318,82	3,10
Resultado primário (I-II)	(11.859.021,44)	2.298.746,86	14.157.768,30	(119,38)
Resultado Nominal	0,00	3.753.117,08	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	43.940.881,08	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	39.386.397,66	0,00	0,00

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GOMES DE AMORIM
CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2020	%	2021	%
Patrimônio/Capital	21.346.848,78		28.884.203,43	35,30	34.610.180,46	19,82
Reservas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	21.346.848,78		28.884.203,43	35,30	34.610.180,46	19,82
REGIME PREVIDENCIÁRIO	2019	%	2020	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-41.207,25		18.127,88	0,00	352.284,11	1.843,32
Reservas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-41.207,25		18.127,88	0,00	352.284,11	1.843,32
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GOMES DE AMORIM
CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2020 (d)	2021
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2020 (e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GOMES DE AMORIM
CONTADOR

SETOR/PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2023	2024	

NADA CONSTA

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GOMES DE AMORIM
CONTADOR

EVENTO	2023
--------	------

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GOMES DE AMORIM
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS

RISCOS FISCAIS	VALOR	PROVIDÊNCIAS	VALOR
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GOMES DE AMORIM
CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	6.144.177,65	6.615.203,96	6.834.926,23
CONTRIBUICOES	6.142.179,05	6.615.161,40	6.828.403,57
CONTRIBUICOES SOCIAIS	6.142.179,05	6.615.161,40	6.828.403,57
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO - CPSS	0,00	0,00	0,00
CPSSS - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00
CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00
CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
CPSSS PATRONAL	0,00	0,00	0,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.998,60	42,56	6.522,66
VALORES MOBILIARIOS	1.998,60	42,56	6.522,66
JUROS E CORRECOES MONETARIAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00
RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	6.144.177,65	6.615.203,96	6.834.926,23
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	0,00	5.828.460,36
PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	502.648,74
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.457,02	198.997,73	139.137,92
OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	2.862,58	33.274,70
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	2.538,29	2.502,46
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	165.457,02	5.226.900,08	0,00
PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	290.433,35	382.861,57	0,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.282.041,52	496.984,12	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	0,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	16.200,00	4.440,00	3.140,00
MATERIAL DE CONSUMO	8.765,20	17.605,42	8.035,19
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	42.365,00	38.630,00	10.560,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	220.806,84	173.484,70	238.464,17
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	954,63
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.745,00	1.834,80	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	6.238.443,63	6.547.139,29	6.767.178,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	-94.265,98	68.064,67	67.748,06
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	102.820,30	90.718,84	370.567,34

NOTA:



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0001-CAMARA MUNICIPAL								
1084 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA	UN	792.441,97	0,00	0,00	792.441,97	0,00	792.441,97	792.441,97
1085 - AMPLIAÇÃO/ REFORMA/REPAROS NO PREDIO DA CAMARA	UN	111.779,42	0,00	0,00	111.779,42	0,00	111.779,42	111.779,42
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	UN	1.593.038,91	0,00	0,00	1.593.038,91	1.593.038,91	0,00	1.593.038,91
2002 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO	UN	1.702.739,70	0,00	0,00	1.702.739,70	1.702.739,70	0,00	1.702.739,70
TOTAL DA UNIDADE		4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	3.295.778,61	904.221,39	4.200.000,00



Prefeitura Municipal de
FORMOSO
DO ARAGUAIA
Tempo novo, compromisso com o povo.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0002-GABINETE DO PREFEITO								
1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE - GABINETE	UN	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	15.300,00	15.300,00
2012 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	UN	192.515,62	0,00	0,00	192.515,62	186.370,00	6.145,62	192.515,62
2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	UN	975.054,74	0,00	0,00	975.054,74	975.054,74	0,00	975.054,74
2307 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL	UN	683.808,00	0,00	0,00	683.808,00	683.808,00	0,00	683.808,00
TOTAL DA UNIDADE		1.866.678,36	0,00	0,00	1.866.678,36	1.845.232,74	21.445,62	1.866.678,36



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0003-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE								
1086 - CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	UN	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	51.000,00
2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	UN	462.073,96	0,00	0,00	462.073,96	459.703,16	2.370,80	462.073,96
2005 - PROMOVER ATIVIDADES DESPORTIVAS COM A POPULACAO EM GERAL	UN	105.283,44	0,00	0,00	105.283,44	102.543,75	2.739,69	105.283,44
2006 - MANTER ESPAÇOS ESPORTIVOS	UN	50.710,85	0,00	0,00	50.710,85	50.710,85	0,00	50.710,85
2033 - REALIZAR A TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA	UN	154.905,32	0,00	0,00	154.905,32	154.905,32	0,00	154.905,32
2299 - PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	UN	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00	35.700,00	0,00	35.700,00
TOTAL DA UNIDADE		859.673,57	0,00	0,00	859.673,57	803.563,08	56.110,49	859.673,57



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
1073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE - FINANÇAS E PLANEJAMENTO	UN	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	20.400,00	20.400,00
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	UN	1.272.515,26	0,00	0,00	1.272.515,26	1.272.515,26	0,00	1.272.515,26
2010 - PAGAMENTO AO PASEP	UN	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00	561.000,00	0,00	561.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.853.915,26	0,00	0,00	1.853.915,26	1.833.515,26	20.400,00	1.853.915,26



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0007-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
1072 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE - ADM	UN	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00	30.600,00
1074 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	UN	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00	102.000,00
1087 - CONSTRUÇÃO DO SALÃO PARA VELÓRIO	UN	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00	30.600,00
2031 - MANTER AÇÕES DO CONSORCIO DA REGIÃO	UN	20.958,63	0,00	0,00	20.958,63	20.958,63	0,00	20.958,63
2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	UN	241.008,50	0,00	0,00	241.008,50	235.529,13	5.479,37	241.008,50
2078 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	UN	11.234,99	0,00	0,00	11.234,99	11.234,99	0,00	11.234,99
2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UN	153.832,13	0,00	0,00	153.832,13	153.832,13	0,00	153.832,13
2295 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UN	3.966.678,93	0,00	0,00	3.966.678,93	3.660.572,06	306.106,87	3.966.678,93
2300 - EVENTOS COMEMORATIVOS	UN	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
2301 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DE SERVIDORES PUBLICOS	UN	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00	0,00	25.500,00
2303 - PRECATORIOS JUDICIAIS	UN	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
9001 - RESERVA DE CONTIGENCIA	UN	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	20.400,00	0,00	20.400,00
TOTAL DA UNIDADE		5.673.813,18	0,00	0,00	5.673.813,18	5.199.026,94	474.786,24	5.673.813,18



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0008-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
1006 - Poços Artesianos e Cacimbas - Construção	UN	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	51.000,00
1075 - PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CORREGOS E NASCENTES	UN	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	51.000,00
1078 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	UN	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00	153.000,00
2039 - MANTER PRAÇAS E PAISAGISMO DA CIDADE	UN	181.147,52	0,00	0,00	181.147,52	150.198,69	30.948,83	181.147,52
2296 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	UN	371.114,84	0,00	0,00	371.114,84	368.388,42	2.726,42	371.114,84
2315 - Contratação de brigadistas e equipe de apoio às ações de meio ambiente	UN	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	320.000,00	10.000,00	330.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.137.262,36	0,00	0,00	1.137.262,36	838.587,11	298.675,25	1.137.262,36



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0009-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
1007 - IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIOS, PASSEIOS, PAS., CICLOVIAS E SINALIZAÇÕESUN		65.246,10	0,00	0,00	65.246,10	0,00	65.246,10	65.246,10
1008 - ASFALTAR RUAS E AVENIDAS	UN	1.755.170,48	0,00	0,00	1.755.170,48	0,00	1.755.170,48	1.755.170,48
1010 - CONSTRUÇÃO DE PONTES-BUEIROS E MATA-BURROS	UN	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00	102.000,00
1019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	UN	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00	102.000,00
1076 - AQUISIÇÃO DE VEICULO / MAQUINAS - INFRA-ESTRUTURA	UN	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00	153.000,00
1077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFRA-ESTRUTURA	UN	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00	30.600,00
2037 - MANTER A MALHA VIARIA URBANAS	UN	1.415.303,01	0,00	0,00	1.415.303,01	1.320.471,17	94.831,84	1.415.303,01
2038 - MANTER ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	950.640,00	0,00	0,00	950.640,00	938.640,00	12.000,00	950.640,00
2040 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	UN	3.262.583,37	0,00	0,00	3.262.583,37	3.242.583,37	20.000,00	3.262.583,37
2041 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UN	3.482.157,14	0,00	0,00	3.482.157,14	3.341.063,01	141.094,13	3.482.157,14
2088 - APOIAR A CERAMICA COMUNITARIA	UN	108.260,30	0,00	0,00	108.260,30	68.260,30	40.000,00	108.260,30
2297 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA	UN	787.683,74	0,00	0,00	787.683,74	787.683,74	0,00	787.683,74
TOTAL DA UNIDADE		12.214.644,14	0,00	0,00	12.214.644,14	9.698.701,59	2.515.942,55	12.214.644,14



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			TOTAL
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	
0010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
1011 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	UN	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00	102.000,00
2042 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	UN	265.018,13	0,00	0,00	265.018,13	165.018,13	100.000,00	265.018,13
2298 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UN	461.107,61	0,00	0,00	461.107,61	456.107,61	5.000,00	461.107,61
TOTAL DA UNIDADE		828.125,74	0,00	0,00	828.125,74	621.125,74	207.000,00	828.125,74



Prefeitura Municipal de
FORMOSO
DO ARAGUAIA
Tempo novo, compromisso com o povo.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0020-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
2106 - SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UN	292.740,00	0,00	0,00	292.740,00	287.740,00	5.000,00	292.740,00
2302 - APOIO AO COMERCIO LOCAL	UN	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	15.400,00	5.000,00	20.400,00
TOTAL DA UNIDADE		313.140,00	0,00	0,00	313.140,00	303.140,00	10.000,00	313.140,00



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
1012 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UN	495.277,32	0,00	0,00	495.277,32	0,00	495.277,32	495.277,32
1082 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE	UN	324.910,60	0,00	0,00	324.910,60	0,00	324.910,60	324.910,60
1083 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SAÚDE	UN	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00	204.000,00
2044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	2.387.477,89	0,00	0,00	2.387.477,89	2.387.477,89	0,00	2.387.477,89
2046 - FORTALECIMENTOS DOS CONSELHOS DE SAÚDE	UN	11.177,94	0,00	0,00	11.177,94	11.177,94	0,00	11.177,94
2047 - MANTER ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	UN	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00	523.000,00	5.000,00	528.000,00
2048 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	UN	2.629.500,00	0,00	0,00	2.629.500,00	2.629.500,00	0,00	2.629.500,00
2049 - MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	UN	2.115.000,00	0,00	0,00	2.115.000,00	2.115.000,00	0,00	2.115.000,00
2052 - ADQUIRIR MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA UNIDADES DE SAÚDE	UN	443.613,04	0,00	0,00	443.613,04	443.613,04	0,00	443.613,04
2054 - MANTER UNIDADES DA SAÚDE	UN	964.613,71	0,00	0,00	964.613,71	914.613,71	50.000,00	964.613,71
2056 - EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	UN	19.561,42	0,00	0,00	19.561,42	19.561,42	0,00	19.561,42
2057 - MANTER ACADEMIA DE SAÚDE	UN	206.379,94	0,00	0,00	206.379,94	188.992,27	17.387,67	206.379,94
2058 - MANUTENÇÃO DO NASF	UN	308.040,00	0,00	0,00	308.040,00	308.040,00	0,00	308.040,00
2059 - MANTER UNIDADES DE ESPECIALIDADE EM SAÚDE	UN	871.000,00	0,00	0,00	871.000,00	871.000,00	0,00	871.000,00
2061 - MANTER FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL / CAPS	UN	4.408.719,26	0,00	0,00	4.408.719,26	4.408.719,26	0,00	4.408.719,26
2062 - ADQUIRIR MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	UN	1.043.653,13	0,00	0,00	1.043.653,13	1.043.653,13	0,00	1.043.653,13
2065 - MANTER PRONTO SOCORRO / CAPS	UN	2.910.007,13	0,00	0,00	2.910.007,13	2.710.007,13	200.000,00	2.910.007,13
2066 - MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UN	756.019,08	0,00	0,00	756.019,08	751.019,08	5.000,00	756.019,08
2067 - MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UN	502.631,14	0,00	0,00	502.631,14	502.631,14	0,00	502.631,14
2294 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)	UN	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
2308 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2309 - BLOCO GESTÃO DO SUAS	UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
2310 - Atenção à Saúde da Gestante	UN	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
2311 - Atenção Integral à Saúde da Criança de 0 a 6 Anos	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		21.649.581,60	0,00	0,00	21.649.581,60	20.348.006,01	1.301.575,59	21.649.581,60



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0013-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
1018 - CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	UN	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00	357.000,00
1079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ASSISTENCIA SOCIAL	UN	56.704,65	0,00	0,00	56.704,65	0,00	56.704,65	56.704,65
1080 - AQUISIÇÃO DE VEICULO ASSISTENCIA SOCIAL	UN	161.200,00	0,00	0,00	161.200,00	0,00	161.200,00	161.200,00
2071 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER	UN	1.766.455,41	50.000,00	0,00	1.816.455,41	1.816.455,41	0,00	1.816.455,41
2072 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	UN	176.849,23	0,00	0,00	176.849,23	176.849,23	0,00	176.849,23
2073 - MANTER CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	UN	26.254,48	0,00	0,00	26.254,48	23.514,79	2.739,69	26.254,48
2074 - PROMOVER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UN	22.440,00	0,00	0,00	22.440,00	22.440,00	0,00	22.440,00
2075 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DOS TRABALHADORES DO SUAS E CONSELHEIROS	UN	24.480,00	0,00	0,00	24.480,00	24.480,00	0,00	24.480,00
2079 - PROMOVER VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	UN	16.257,65	0,00	0,00	16.257,65	16.257,65	0,00	16.257,65
2080 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS EVENTUAIS	UN	166.739,69	0,00	0,00	166.739,69	166.739,69	0,00	166.739,69
2082 - PROMOVER APRIMORAMENTO GESTÃO DO CADRASTO UNICO E DO BOLSA FAMILIA	UN	155.595,23	0,00	0,00	155.595,23	150.595,23	5.000,00	155.595,23
2083 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)	UN	385.930,34	0,00	0,00	385.930,34	380.930,34	5.000,00	385.930,34
2085 - APOIO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	UN	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00	6.120,00	0,00	6.120,00
2086 - FOMENTO E GERAÇÃO DE RENDA	UN	28.364,16	0,00	0,00	28.364,16	25.624,47	2.739,69	28.364,16
2203 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)	UN	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00	10.200,00
2304 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	UN	16.320,00	0,00	0,00	16.320,00	13.320,00	3.000,00	16.320,00
2314 - Assistência Social à Primeira Infância	UN	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	112.000,00	5.000,00	117.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.493.910,84	50.000,00	0,00	3.543.910,84	2.945.526,81	598.384,03	3.543.910,84



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0014-FORMOSO PREV INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL								
2091 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO FORMOSO PREVIDENCIA	UN	563.000,00	0,00	0,00	563.000,00	558.000,00	5.000,00	563.000,00
2092 - PAGAMENTOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	UN	6.226.883,16	0,00	0,00	6.226.883,16	6.226.883,16	0,00	6.226.883,16
TOTAL DA UNIDADE		6.789.883,16	0,00	0,00	6.789.883,16	6.784.883,16	5.000,00	6.789.883,16



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0015-FUNCEF - FUNDAÇÃO CULTURAL, ESP., EDUCAC. E AMBIEN								
2093 - MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS FUNCEF	UN	196.723,55	0,00	0,00	196.723,55	196.723,55	0,00	196.723,55
2094 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO FUNCEF	UN	176.274,24	0,00	0,00	176.274,24	162.575,78	13.698,46	176.274,24
TOTAL DA UNIDADE		372.997,79	0,00	0,00	372.997,79	359.299,33	13.698,46	372.997,79



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2023**

Ação	Unidade	Fontes de Recursos			Fontes de Recursos			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	TOTAL
0016-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
1002 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UN	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00	153.000,00
1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO	UN	97.579,28	0,00	0,00	97.579,28	0,00	97.579,28	97.579,28
1081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO	UN	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	61.200,00	61.200,00
2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	1.784.004,27	0,00	0,00	1.784.004,27	1.664.533,08	119.471,19	1.784.004,27
2015 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO	UN	55.889,31	0,00	0,00	55.889,31	55.889,31	0,00	55.889,31
2016 - DESENVOLVER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UN	1.308.827,78	0,00	0,00	1.308.827,78	1.298.827,78	10.000,00	1.308.827,78
2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UN	719.191,79	0,00	0,00	719.191,79	719.191,79	0,00	719.191,79
2018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	UN	1.958.507,98	0,00	0,00	1.958.507,98	1.958.507,98	0,00	1.958.507,98
2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	UN	12.475.689,47	0,00	0,00	12.475.689,47	12.475.689,47	0,00	12.475.689,47
2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	UN	568.473,08	0,00	0,00	568.473,08	568.473,08	0,00	568.473,08
2021 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	UN	194.571,76	0,00	0,00	194.571,76	194.571,76	0,00	194.571,76
2027 - REALIZAR EVENTOS EM DATAS OFICIAIS	UN	97.929,36	0,00	0,00	97.929,36	97.929,36	0,00	97.929,36
2028 - FOMENTAR O ATENDIMENTO A CULTURA	UN	97.873,09	0,00	0,00	97.873,09	97.873,09	0,00	97.873,09
2306 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO	UN	19.380,00	0,00	0,00	19.380,00	19.380,00	0,00	19.380,00
2312 - Educação Infantil Atendimento em Creches	UN	1.028.078,18	0,00	0,00	1.028.078,18	1.018.078,18	10.000,00	1.028.078,18
2313 - Educação Infantil Atendimento em Pré-Escolas	UN	1.263.000,00	0,00	0,00	1.263.000,00	1.253.000,00	10.000,00	1.263.000,00
TOTAL DA UNIDADE		21.883.195,35	0,00	0,00	21.883.195,35	21.421.944,88	461.250,47	21.883.195,35
TOTAL GERAL		83.136.821,35	50.000,00	0,00	83.186.821,35	76.298.331,26	6.888.490,09	83.186.821,35

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN RODRIGUES PEREIRA
SECRET. FINANÇAS/PLANEJAMENTO

JOÃO GOMES DE AMORIM
CONTADOR